



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

102

LEI Nº 392/91

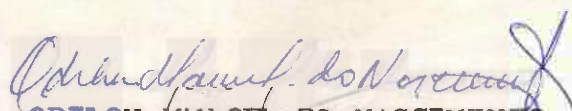
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar o orçamento anulando dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a " abrir créditos suplementares na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do seu orçamento, através de anulação de dotações da Lei de orçamento 91, conforme anexo 01 (um).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 30 de julho de 1.991.


ODILON MANOEL DO NASCIMENTO
Presidente


AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA
1º Secretário